

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 15 DE AGOSTO 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 18 de 04 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 34, pág. 1, de 04 de agosto de 2022 (92677142), que suspendeu as férias relativas ao exercício de 2022, do servidor TIAGO MOURA LIMA, matrícula nº 278.908-6, Assessor Especial da Presidência. Processo nº 00094-00003845/2022-32.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 (*)

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções nº 117/2021 - SLU/PRESI (73647398), nº 40/2021 - SLU/PRESI/DIRAD (74719397), e nº 10/2022 - SLU/PRESI (86430716), que designou servidores para compor Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos visando à identificação da vida útil da Unidade de Recebimento de Entulhos – URE, contendo sua capacidade de recebimento, para a apresentação de plano que possibilite a realização dessa transição no menor prazo possível, objetivando a busca de novos locais que

possam receber as instalações, com a consequente desativação completa das estruturas atualmente existentes na Região Administrativa da Estrutural.

Art. 2º Destituir do Grupo de Trabalho os servidores GUILHERME DE ALMEIDA - matrícula 278.988-4; ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 276.260-9; ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula 276.278-1; e VINICIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula 276.262-5.

Art. 3º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro:

I – FELIPE LEITE NISIYAMA, matrícula nº 281.431-5;

II – PAULA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 281.422-6;

III – CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0;

IV – PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6;

V – ISABELA LUSTZ PORTELA LIMA, matrícula nº 278.326-6;

VI – LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7; e

VII – ALYSSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA, matrícula nº 276.266-8.

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

(*) *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no Boletim Administrativo nº 36, págs. 1 e 2 de 15 de agosto de 2022.*

**INSTRUÇÃO Nº 48,
DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, incisos II e IX, do Regimento Interno do SLU, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, para coordenar o Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta nº 02, de 10 de agosto de 2022 (93199332), entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para a elaboração dos Programas de Gerenciamento Riscos – PGR das Unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal –SLU/DF, em atendimento à Norma Regulamentadora nº 01 – NR 01, do Ministério da Economia - ME, conforme Plano de Trabalho instituído pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 02.

Art. 2º Revogar, com efeitos ex nunc, a Instrução nº 21 de 09 de maio de 2022 (86151687), publicada no Boletim Administrativo nº 20, pág. 2, de 10 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto**

**INSTRUÇÃO Nº 49,
DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, com fundamento no art. 95, incisos II e X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das unidades desta Autarquia como titulares e suplentes, para, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, atuarem como proprietários de riscos dos programas de Gestão de Riscos e de Integridade Institucional no âmbito do SLU:

Unidade	Titular		Suplente	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
DITEC	Henrique Campos A. Oliveira	276.261-7	Fernanda Ferreira de Sousa	278.990-6
	Ranielle Linhares da Silva	276.290-0		
	Pedro Henrique F. C. Magalhães	276.253-6		
	Francisco Antônio Mendes Jorge	273.517-2		
DIAFI	Thayane das Neves Soares	275.739-7	Bruna Toledo De Araujo Melo	280.971-0
DILUR	Mayara Menezes Leal Alves	273.568-7	Andrea Rodrigues de Almeida	276.260-0
DTI	Wagner Santana	281-415-3	Karoline Vieira dos Santos	0278991-4
PROJU	Thiago Osorio Lucas Da Conceição	279043-2	Paulo Teixeira De Abreu	174.388-0
OUVIR	Thiago Viveiros Tibério	279.223-0	Camila de Medeiros Escobar	276.286-2
ASCOM	Luana Fernandes Lemes	0273575-x	Milton Pereira Barros Filho	281.347-5
ASPLAN	Otávio Gonçalves dos Santos	280.955-9	Sergio Fernandes de Faria	280.969-9
UAI	Luan José Magalhães de Araujo	275.886-5	Duilio Moraes Lemos Junior	280973-3

Art. 2º Os servidores indicados terão a atribuição de realizar a interlocução entre os servidores responsáveis pelas ações de controle dos riscos identificados e a realização do registro de andamento no Sistema de Auditoria do Distrito Federal – SAEWeb, visando a emissão de relatórios para acompanhamento, apreciação e avaliação do Comitê Interno de Governança - CIG.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45,
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 278.900-0, para acompanhar o TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2022, que entre si fazem como Cedente a Administração Regional do Paranoá – RA PAR e como Cessionário o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, cujo objeto é a Cessão de Uso, a título gratuito, de uso da área que se encontra no endereço QUADRA 05, CONJUNTO D, lote 01/02, área total 4.674,38 m², com as seguintes coordenadas: latitude – 15,779057 e longitude- 47,785689.3, visando a regularização do espaço, especificamente, o Núcleo de Limpeza do Paranoá. Processo SEI nº 00094-00000484/2022-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO

DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 31/2022-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, para atender a diversas unidades do Serviço e Limpeza Urbana do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e a Ata de Registro de Preços Nº 0066/2022. Processo SEI nº 00094-00001301/2022-36.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 20 de 14 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 27, pág. 1, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº

32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 71,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 281.353-X, para substituir a titular do cargo de Gerente de Planejamento da Diretoria Técnica, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 51,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 04 de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 07, pág. 1, de 11 de fevereiro de 2022, a qual instituiu no âmbito do SLU, Comissão para realizar instrução processual visando a licitação para concessão de área pública, localizada no Núcleo de Limpeza Norte, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/Norte, Lote 23, Asa Norte, Brasília - DF.

Art. 2º Incluir na referida Comissão os servidores VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281260-6 e LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, Matrícula nº 281719-5.

Art. 3º Excluir da referida Comissão os servidores MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6 e GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 0279366-0.

Art. 4º Designar o servidor VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281260-6, para presidir a referida Comissão.

Art. 5º Conceder o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da instrução processual.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

<p>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente</p> <p>MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto</p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças</p>
--	--